

2.2. Para o período compreendido no item 2.1. desta Cláusula, o valor mensal estimado será de R\$ 70.014,57 (setenta mil, quatorze reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor anual estimado de R\$ 840.174,84 (oitocentos e quarenta mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO DIREITO À ANÁLISE DA REPACTUAÇÃO

3.1. Fica assegurada à CONTRATADA (CETEST) a análise e, se aprovada, a concessão da repactuação solicitada em 07/12/2015.

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da prorrogação de que trata o presente aditivo, durante o exercício de 2015, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

REFORÇO DE EMPENHO (2015NE002206)

Programa de Trabalho:	24722202520B50001 (Fortalecimento do Sistema Público de Radiodifusão e Comunicação);
Elemento de Despesa:	339037 (Locação de Mão de Obra);
Nota de Empenho:	2015NE004115;
Emissão:	11/11/2015;
Valor:	R\$ 289.542,96 (duzentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

4.2. Os Recursos Orçamentários para atender as despesas da presente prorrogação durante o exercício financeiro de 2016 serão discriminados em Termo Aditivo específico, tão logo o respectivo orçamento esteja publicado no Diário Oficial da União – D.O.U., e disponibilizado no SIAFI, quando, igualmente, será indicado o número da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - D.O.U., conforme estabelecido no caput do artigo 20, do Decreto nº 3.555, de 2000.

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção Predial EBC/COORD-CM/Nº 0079/2013, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A. – EBC e a Cetest Minas Engenharia e Serviços S/A, em 04 de dezembro de 2013.

Processo nº 3437/2012

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007 e alterações pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-50, Ed. Venâncio 2000, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, e por Delegação de Competência do Diretor-Presidente, por meio da Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015, por seu Diretor-Geral, **ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JUNIOR**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 18.984.384-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.746.568-82, e por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 179769583 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.807.798-46, e, de outro lado a empresa **CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Henrique Cabral, 821 - Aeroporto, Belo Horizonte/MG, CEP 04625-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.016.172/0001-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (CETEST)**, neste ato representada por seu Diretor, **DAVID ESCUDERO MARQUES**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, residente e domiciliado em São Paulo/SP, portador da Carteira de Identidade nº 94444298 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.939.198-10, deliberam por mútuo acordo, firmam o presente **Termo Aditivo nº 03** ao Contrato Original, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência e **registrar** o direito à análise da repactuação do valor mensal do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Nos termos do **item 11.1.** da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em **09/12/2015** e término em **09/12/2016**.



СВЕДЕНИЯ ОБ ОБЪЕКТЕ
№ 00-88/00-03
АНТИРАДИОЛОКАЦИОННАЯ

УТВЕРЖДЕНО
ДИРЕКТОРОМ
№ 00-88/00-03

EM BRANCO

4

Termo Aditivo nº 03 ao Contrato EBC/COORD-CM/Nº 0079/2013



CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 09 de dezembro de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

Contratante


ASDRÚBAL FIGUEIRÓ JÚNIOR

Diretor Geral

Por Delegação de Competência

Portaria-Presidente nº 642, de 28/10/2015


MARCOS R. ISIDORO DA SILVA

Diretor de Administração, Finanças e Pessoas


CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

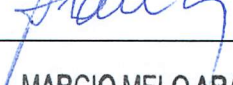
Contratada


DAVID ESCUDERO MARQUES

Diretor

Testemunhas:

1) 
Nome: **DATANI PREDIGER**
:BC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

2) 
Nome: **MARCIO MELO ARANHA**
RG. 6.068.359-4
CPF: 522.913.598-00